

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E
A EMPRESA SODEXO PASS DO
BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços pela contratada foi considerada satisfatória e considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços de fornecimento de vale-refeição aos empregados da Ceasaminas;

CONSIDERANDO a necessidade de correção dos valores em função do reajuste concedido pela formalização de acordo coletivo de trabalho e, também, em razão do retorno ao trabalho de funcionários que estavam licenciados;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo do contrato original 35/2014 pelo prazo de **12(doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, assim como reajustar o valor do contrato em **5%(cinco por cento)**, perfazendo um valor mensal de **R\$ 27.454,92** (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e um valor anual de **R\$ 329.459,04** (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), conforme justificativas do DEREH.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 01 de março de 2018.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

Rodrigo Salzano
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Testemunha: Valter Vagner da Fonseca/CPF ***.163.826.**

Testemunha: Mara Virgínia Ferreira /CPF ***.441.826.**

Fiscal do Contrato/CeasaMinas